LEI Nº 1.659, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador Milton Alvim de Araújo a Rua I, compreendida entre os lotes de nº.1 ao 21 da quadra H, do Loteamento Villa Real Residence II.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 02 de setembro de 2024.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade Ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1 º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 02 de 09 de 24

Servidor Responsável